

## **EDITAL COMPLEMENTAR 08/2025: SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ALUNOS DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA/ CIÊNCIAS EXATAS**

**Projeto de extensão tecnológica:** *Aprender em rede*

**Unidade Acadêmica:** Programa de Pós-graduação em Educação Matemática - ICE

**Valor da bolsa:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

### **1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

O projeto de extensão tecnológica “Aprender em rede”, desenvolvido pelo Mestrado Profissional em Letras e pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, em parceria com a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, tem como objetivo principal desenvolver ações integradas de formação inicial e continuada de professores com foco na recomposição das aprendizagens de leitura, escrita e de matemática, especialmente para alunos de 5º e 9º anos da rede municipal.

As atividades do projeto envolvem interações entre alunos do Ensino Fundamental, graduandos em Matemática, professores de Matemática, preferencialmente da rede municipal de ensino de Juiz de Fora, e professores do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora, promovendo uma abordagem colaborativa na produção de materiais, acompanhamento dos estudantes e formação docente continuada.

### **2. DO OBJETO**

O presente edital tem por finalidade a seleção de estudantes de graduação para atuarem como bolsistas no âmbito do projeto, conforme o perfil descrito a seguir.

### **3. DOS CANDIDATOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

#### **3.1 Dos(as) Candidatos(as)**

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação em Matemática integral, Licenciatura em Matemática (diurna, noturna e EaD);
- b) Não estar em débito com a PROEX no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- d) Ter disponibilidade para participação presencial semanal em reuniões na UFJF às segundas-feiras à tarde;
- e) Ter disponibilidade para deslocar-se a distintas escolas municipais em, ao menos, dois turnos, dentro das possibilidades de manhãs ou tardes de terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, conforme perfil da vaga.

#### **3.2 Do número inicial de vagas**

3.2.1. O presente edital inteta selecionar **vagas remanescentes ou cadastro de reserva do edital 02/2025** de estudantes de graduação para atuarem como bolsistas no projeto.

## **4. DA DURAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

4.1 A participação no projeto dos estudantes selecionados terá duração de 5 meses (setembro a novembro de 2025 e março e abril de 2026).

4.2 O valor da bolsa para atuação no projeto, com carga horária total de 20h semanais, é de R\$ 700,00 mensais.

4.3 O pagamento da bolsa, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).

4.4 Em caso de desistência do(a) bolsista selecionado(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será convocado(a).

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS GRADUANDOS BOLSISTAS**

5.1 Participação em reuniões semanais com equipe do projeto às segundas à tarde e, eventualmente, em outros horários agendados junto ao/à supervisor/a.

5.2 Desenvolvimento das atividades planejadas pela equipe responsável, nas escolas para as quais for designado(a) no contraturno escolar.

5.3 Correção das atividades desenvolvidas, segundo as orientações do(a) Professor(a) Supervisor(a).

5.4 Registro de informações referentes à frequência e ao processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) sob seu acompanhamento.

5.5 Participação nas atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto, colaborando para o registro e aperfeiçoamento da proposta.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por meio de:

6.1.1 Análise do formulário preenchido na inscrição;

6.1.2 Análise da documentação comprobatória enviada;

6.1.3 Aplicação de critérios de caráter classificatório de pontuação, conforme descrição a seguir:

### **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

| <b>Critério</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|-------------------------|
| Matrícula regular em curso de graduação de Matemática Integral, Licenciatura em Matemática diurna, noturna ou EAD, em Ciências Exatas.. | 30                      |
| Participação em programas de iniciação à docência, como PIBID (cada 6 meses equivalerão a 5 pontos)                                     | 20                      |

|  |    |
|--|----|
| Experiência de <b>docência</b> em Matemática ou equivalente na Educação Básica (10 pontos por cada 1 ano)  | 20 |
| Experiência de <b>estágio</b> em Matemática ou disciplinas atreladas a Ensino de Matemática ou equivalente na Educação Básica (2 pontos por cada 6 meses)      | 20 |
| Participação em grupos/programas/projetos de pesquisa ou de extensão atrelados ao Programa de Pós-graduação em Educação Matemática (2 pontos por cada 6 meses) | 10 |

6.1.4. Aplicação de critérios eliminatórios, conforme o disposto a seguir:

- Disponibilidade do/a candidato/a para atuar nas regiões em que houver escolas a serem atendidas, conforme indicação feita pelo/a candidato/a, no momento do preenchimento do formulário, acerca de sua região de atuação de preferência, e da sinalização da possibilidade (ou não) de atuar em escolas de outra região.
- Disponibilidade de horário do candidato, conforme indicação feita por este/a no momento do preenchimento do formulário.

6.1.5. Aplicação dos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Antiguidade no curso de graduação;
- Maior idade.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ocorrerão no período de 27 a 29 de agosto de 2025 por meio de [formulário eletrônico Google](#).

7.2. O formulário pode ser preenchido até às 18h do dia 29 de agosto de 2025.

7.3. Além de informações pessoais, serão demandados, para inscrição, documentos comprobatórios referentes aos critérios avaliativos deste edital.

7.4. Os documentos exigidos devem ser anexados, em PDF, no Formulário Google.

7.5. Serão avaliados apenas os anexos que estejam em formato adequado e que correspondam aos critérios listados em 6.1.3.

7.5.1. São documentos a serem colhidos para o processo seletivo:

7.5.1.1. Documento de identidade com foto e CPF.

7.5.1.2. Documento comprobatório de matrícula regular em curso de graduação da UFJF.

7.5.1.3. Documento comprobatório de participação em programas de iniciação à docência, como PIBID, em um único arquivo de PDF.

7.5.1.4. Documento comprobatório de experiência de ensino de Matemática ou equivalentes na Educação Básica, em um único arquivo de PDF.

7.5.1.5. Documento comprobatório de estágio em Matemática ou disciplinas atreladas a Ensino de Matemática, em um único arquivo de PDF.

7.5.1.6. Documento comprobatório de participação em grupos/programas/projetos de pesquisa ou de extensão atrelados ao programa de Pós-graduação em Educação Matemática, em um único arquivo de PDF.

7.5.1.7. Documento comprobatório de conclusão com êxito de disciplinas diretamente relacionadas ao ensino e/ou aprendizagem de Matemática, em um único arquivo de PDF (histórico escolar editado, com destaque em disciplinas de ensino cursadas).

7.5.1.8. Comprovante de matrícula atual.

7.5.1.8. Histórico escolar completo.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os resultados parciais serão divulgados no [site](#) após as 18h do dia 30 de agosto de 2025.

8.2. Possíveis pedidos de recursos poderão ser feitos em até 12h a partir da divulgação do resultado por meio de envio de e-mail com a justificativa para o pedido para [mestrado.profletras@ufjf.br](mailto:mestrado.profletras@ufjf.br).

8.3. O resultado final será divulgado no [site](#), no dia 31 de agosto de 2025.

8.4. Os/as candidatos/as aprovados/ e classificados/as de acordo com as vagas anunciadas precisam comparecer presencialmente ao Auditório da Faculdade de Letras no dia 01 de setembro às 14 horas, com a documentação descrita em e-mail a ser enviado para o contato informado no ato da inscrição para efetivar seu cadastro, e participar da reunião inicial de equipe.

8.4.1. Casos específicos poderão ser reportados no item “comentário”, via formulário de inscrição.

8.4.2. Os/as candidatos/as aprovados/ e classificados/as de acordo com as vagas anunciadas que não comparecerem presencialmente ao Auditório da Faculdade de Letras para a entrega da documentação e participação da reunião inicial de equipe poderão ser desclassificados/as do processo.

## 9. CRONOGRAMA

| Etapa                                      | Data   |
|--|--|
| Lançamento do edital                       | 27.08.2025                                     |
| Período de inscrição                       | De 27 a 29.08.2025                             |
| Análise de documentação                    | 30.08.2025                                     |
| Resultado parcial                          | após as 18h de 30.08.2025                      |
| Pedido de recurso                          | Até 12h após a divulgação do resultado parcial |
| Análise de pedidos de recurso              | 31.08.2025                                     |
| Resultado final                            | 31.08.2025                                     |
| Apresentação de documentação para cadastro | 01.09.2025 às 14h                              |
| Reunião inicial de equipe                  | 01.09.2025 às 15h                              |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as possíveis retificações a este edital no [site](#) do projeto.

10.2. Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail [mestrado.profletras@ufjf.br](mailto:mestrado.profletras@ufjf.br).

10.3. A equipe coordenadora desta ação não se responsabiliza por qualquer intercorrência na submissão de propostas e/ou envio de documentação por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o término do prazo.

10.4. Os casos omissos neste edital serão avaliados e julgados pela equipe coordenadora da ação.

---

Fernanda Cunha Sousa

Coordenadora Geral do Aprender em Rede - UFJF